



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**



Portaria nº. 170 /2010  
2010.

Porto Velho-RO, 10 de setembro

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

Resolve,

Nomear os servidores abaixo relacionados, para da continuidade ao estudo, análise e revisão do Plano de Cargos e Vencimentos dos Funcionários do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Porto Velho – IPAM, instituído através da Lei nº. 1.017, de 15 de maio de 1992, com alterações dadas pelas Leis Complementares nº. 12 de 29 de novembro de 1993, nº. 062 de 27 de novembro de 1995 e nº. 176 de 27 de novembro de 2003 e o Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990 e a Lei Complementar nº. 271, de 22 de dezembro de 2006, que tratam da Estrutura Organizacional Básica do IPAM.

Blandina Amélia Leonardo P. Gonçalves	- Presidente
Adelson Fonseca Marques	- Membro
Ana Maria Lessa Mariaca	- Membro
Ligia Maurilia Soares Aguiar	- Membro
João Batista Pereira	- Membro

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir desta data para a conclusão dos trabalhos, prorrogável se necessário for, por idêntico ato.

Dê ciência  
Publique-se  
Cumpra-se.

**JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS**

Diretor Presidente  
IPAM

